

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7237/91 N.º 783 de 16/03/91
de 01 de março de 1991

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 2.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), autorizado pela Lei nº 3930, de 01 de março de 1991, e que terá a seguinte discriminação:

	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.10	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.10-03080314.013	Comunidade de São Francisco de Assis	
17.10-4331	Auxílio para Despesas de Capital	2.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.10	ENCARGOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.10-03080314.012	Subvenções ou Auxílios a Distribuir	
17.10--3231	Subvenções Sociais	2.500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de março de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7237/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de março de 1991.



Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e
noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos